



PUBLICADO EM 29/06/23
Jornal JABUNA DO INT
Edição 109/2 Fis. 04

LEI Nº 1353/2023

Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial, no valor de **R\$ 192.000,00 (Cento e Noventa e Dois Mil Reais)**, na forma a seguir detalhada:

Código	Descrição	Fonte	Valor
05- ÓRGÃO	SECRETÁRIA OBRAS, SERV. URBANOS E TRANSPORTES.		
10-UNIDADE	INFRA – ESTRUTURA PUBLICA		
15	GESTÃO DO URBANISMO		
15451	INFRA – ESTRUTURA		
154510004	GESTÃO DA INFRA – ESTRUTURA		
154510004.1.022000	CONSTRUIR E CONSERVAR PRAÇAS, PARQUES, JARDINS BOSQUES E LAGOS NA SEDE E POVOADOS c/c 23401-X(11557)		
4.4.90.51.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	31016	R\$ 192.000,00
TOTAL			R\$ 192.000,00

Art. 2º Como recurso para o crédito que trata o artigo anterior fica utilizada a importância de R\$ 192.000,00, proveniente de Superávit Financeiro no exercício anterior na Fonte 31016 nos termos previstos no art. 43, § 1º, inc. I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º As alterações constantes desta Lei ficam incorporadas às ações do PPA e o Anexo de Metas e ou Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antônio Lázaro da Costa, Quinta do Sol, 28 de Junho de 2023.


LEONARDO LAZZARETTI ROMERO
PREFEITO MUNICIPAL